

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Leio Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Que o Poder Executivo distribua kits de vestuários escolares a todas as alunas e alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, incluindo as escolas comunitárias parceiras, vulgo conveniadas.

JUSTIFICATA

O Poder Executivo Municipal apresentou o kit de vestimenta que será distribuído para a rede pública municipal as alunas e alunos, no mês de março, com mochila, uniforme, tênis e utensílios para alimentação. O material é de ótima qualidade e auxiliam muito as mulheres, chefes de família, no cotidiano dos seus filhos. Porém, a rede de escolas conveniadas da prefeitura não será contemplada.

O processo de descentralização da educação é fundamental para que o município alcance uma maior oferta de vagas de ensino. Assim contempla uma mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos educacionais.

Neste diapasão, é correto dizer que as alunas e alunos vinculados às escolas comunitárias parceiras, são, na prática, alunas e alunos da rede pública municipal. Assim, é fundamental, por princípios da igualdade, impessoalidade e legalidade que todas as alunas e alunos da rede pública venham a ter as mesmas garantias e direitos.

Desta forma, rogo pela aprovação desta indicação proposta para fins de distribuição de kits de vestuários escolares a todas as alunas e alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, incluindo as escolas comunitárias parceiras, vulgo conveniadas.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 16/02/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0342292** e o código CRC **156E9B30**.

Referência: Processo nº 221.00010/2022-18 SEI nº 0342292